



PORTARIA Nº 5839/PR/2022
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6491/2024](#))

~~Designa comissões para tratarem de temas específicos relacionados aos trabalhos do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades - “Comitê Pop Rua/Jus”.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 425](#), de 8 de outubro de 2021, que “Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades”;~~

~~CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 a 21 da [Resolução do Órgão Especial nº 999](#), de 2 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;~~

~~CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Serviço Voluntário de Assistência Social ACT 055/2020;~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.370](#), de 20 de julho de 2022, que “Institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades” - “Comitê Pop Rua/Jus”, notadamente o art. 11;~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.712](#), de 29 de julho de 2022, que “Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus”;~~

~~CONSIDERANDO o que restou deliberado nas reuniões do “Comitê Pop Rua/Jus” realizadas em 17 de agosto, 15 e 28 de setembro de 2022;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0739288-08.2022.8.13.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1ª Fica designada comissão para apresentar proposta de acesso e facilitação documental, com a seguinte composição:~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~I - integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:~~

- ~~a) Leila Xavier de Farias Rocha, do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais;~~
- ~~b) Letícia Godinho, da Associação Mineira de Municípios - AMM;~~

~~II - convidados:~~

- ~~a) João Victor Silveira Rezende, Diretor-Executivo da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG;~~
- ~~b) Giovana Álvares de Moura, Assessora Jurídica da Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional do TJMG.~~

~~Art. 2ª Fica designada comissão para apresentar proposta de atendimento e inclusão de egressos do sistema prisional e solução de entraves no uso de tornozeleiras eletrônicas, com a seguinte composição:~~

~~I - integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:~~

- ~~a) Francisco Ângelo Silva Assis, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial - CAO-DH/MPMG;~~
- ~~b) Claudenice Rodrigues Lopes, da Pastoral da Arquidiocese de Belo Horizonte;~~
- ~~c) Maria Angélica Lugon, do Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua - INAPER;~~

~~II - convidados:~~

- ~~a) Desembargador Júlio Cezar Gutierrez Vieira Baptista, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Supervisão do Sistema Carcerário - GMF;~~
- ~~b) Evaldo Elias Penna Gavazza, Juiz de Direito;~~
- ~~c) Claudia do Amaral Xavier, Promotora de Justiça;~~
- ~~d) Egídia Maria de Almeida Aixe, do Programa Polos de Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;~~
- ~~e) Lucas Pereira de Miranda, do Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - CNJ/PNUD.~~

~~Art. 3º Fica designada comissão para apresentar proposta de acesso e atendimento humanizado, com a seguinte composição:~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~I – integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:~~

~~a) Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá, da Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão de Primeira Instância – SEPLAN/TJMG;~~

~~b) Marília Miranda de Almeida, do Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanas Sociais – NUDHS/TJMG;~~

~~c) Maria Angélica Lugon, do Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em Situação de Rua – INAPER;~~

~~II – convidada: Vanessa Lidiane de Oliveira Costa, da Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte.~~

~~Art. 4º Fica designada comissão para apresentar proposta de inclusão e proteção da mulher em situação de rua, com a seguinte composição:~~

~~I – integrantes do Comitê Pop Rua/Jus:~~

~~a) Beatriz Meireles Brandão, Assessora Jurídica da Primeira Vice-Presidência do TJMG;~~

~~b) Thaís Cristiane, integrante do Movimento Nacional da População de Rua;~~

~~c) Bruno Vasconcelos de Almeida, professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;~~

~~II – convidadas:~~

~~a) Daniella Lopes Coelho, Diretora de Políticas para as Mulheres, da Subsecretaria Municipal de Direitos e Cidadania;~~

~~b) Alessandra Cordeiro Martins, do Movimento Nacional da População de Rua.~~

~~Art. 5º As comissões deverão apresentar ao Comitê Pop Rua/Jus proposta de metodologia e cronograma das ações até 11 de novembro de 2022.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.~~

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente



(*) ERRATA

~~PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 5.839, de 21 de outubro de 2022, que “Designa comissões para tratarem de temas específicos relacionados aos trabalhos do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades— “Comitê Pop Rua/Jus.”.~~

~~Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 195, do dia 21 de outubro de 2022, na pág. 2, na redação dada ao quinto “CONSIDERANDA”, **onde se lê:**~~

~~“CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 5.712, de 29 de julho de 2022, que “Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus;” **leia-se:**~~

~~“CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.712](#), de 29 de julho de 2022, que “Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus;”.~~